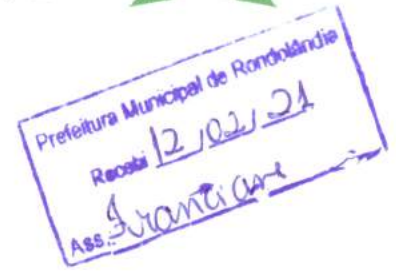




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEMOSP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
GESTÃO 2021/2024



Memorando: N° 042/SEMOSP/2021

Rondolândia-MT, 11 de fevereiro de 2020.

**Da:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Para:** Excelentíssimo Senhor  
**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

Apraz em cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, solicitar abertura de Processo Administrativo, para “**Materiais Permanentes e Materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**” conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmos constante no Termo de Referência em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº004/GAB/PMR/2021

## 1 – Categoria de investimento:

1.1 – ( X ) Bens e Materiais Permanentes ( X ) Bens de Consumo - “Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de **Materiais Permanentes e Materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**”.

## **2 – Objeto:**

2.1 - Constitui objeto deste instrumento aquisição de “ **Materiais Permanentes e Materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

## 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

| Item | Cód. TCE | UND   | Quant. | Especificação  |
|------|----------|-------|--------|--|
| 01   | 160434-1 | UND   | 02     | MASCARA DE OXIGENIO DE SILICONE VENTURI 40 - 50%   |
| 02   | 264988-8 | UND   | 01     | MADRIL PARA DISCO DE LIXA CONTA ANGULO   |
| 03   | 107562-4 | UND   | 01     | ESMERILHADEIRA - DE BANCADA, ELETRICA, COM POTENCIA DE 1/2 CV, E ROTACAO DE 3500 RPM, PARA DISCO DE 180 MM, E REBOLO COPO DE 125 MM  |
| 04   | 408397-0 | UND   | 01     | CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA - ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO, COM LED'S DE IDENTIFICACAO, PARA CARGA LENTA,SAIDA DE 12 VOLTS VCC/ 15 AMPERES,REGULAGEM AUTOMATICA,PARA 1 BATERIA DE 12 VOLTS/150 AH,MEDINDO 30 X 15 X 16 CM, VERTICAL,NA VOLTAGEM 220 V AC-60 HZ |
| 05   | 245933-7 | UND   | 01     | FURADEIRA COM IMPACTO VELOCIDADE VARIÁVEL REVERSÍVEL CAPACIDADE: 1/2 (13 MM ) POTENCIA: 550 W ROTAÇÃO: 0 - 2.100 RPM ACOMPANHA: MANDRIL COM CHAVE - EMPUNHADURA E MALETA PLASTICA  |
| 06   | 34800-7  | UND   | 01     | GUINCHO - TIPO HIDRAULICO, ESTRUTURA EM FERRO TEMPERADO, BASE FIXA EM (V), COM CAPACIDADE 2 TONELADA   |
| 07   | 34800-7  | UND   | 01     | MORSA - FIXA, DE FERRO FUNDIDO, COM MANDIBULA RUGOSA, DE 8", NUMERO 8, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,  |
| 08   | 149728-6 | UND   | 02     | MASCARA DE PROTECAO - MASCARA DE SOLDA CELERON, PADRAO, C/CARCACA, C/VISOR ARTICULADO COM CARNEIRACOM CATRACA PARA SER UTILIZADAS C/LENTE RET.51MM, X 180MM  |
| 09   | 109189-1 | METRO | 10     | MANGUEIRA - DE BORRACHA DE ALTA PRESSAO COM CAPACIDADE DE 200 LB. COM COMPRIMENTO DE 30M, COM DIAMETRO DE 1/2", PARA SER UTILIZADO PARA COMPRESSOR DE AR METRO   |
| 10   | 284058-8 | UND   | 01     | CALIBRADOR - CALIBRADOR DE PNEUS, 150 LIBRAS, PROFISSIONAL,DEVE SER CONECTADO A UMA REDE DE AR COMPRIMIDO,PARA CALIBRAR A PRESSAO DOS PNEUS  |
| 11   | 68470-8  | UND   | 03     | MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 05 KG, COM CABO DE MADEIRA   |
| 12   | 417112-8 | UND   | 01     | ESMERILHADEIRA - ANGULAR, LIXADEIRA, COM POTENCIA DE 2200 WATTS, EM ROTACAO DE 6.600 RPM, COM PESO DE 5KG, COM DISCO DE 180MM, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS  |
| 13   | 424095-2 | UND   | 01     | MACACO - DE ACO CARBONO, COM CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS,TIPO JACARE, COMPACTO, COM PEDAL DE APROXIMACAO RAPIDA E TRAVA  |
| 14   | 57051-6  | UND   | 01     | CHAVE DE IMPACTO - PNEUMATICA, REVERSIVEL, COM ENCAIXE QUADRADO, DE 1/2", COM ROSCA ATE M18, 8000 RPM, 260NM, 12,7PCM, ACIONAMENTO POR GATILHO   |
| 15   | 162688-4 | JG    | 01     | JOGO DE CHAVE - TIPO SOQUETE, DE ACO, NIQUELADA, DE 6 A 32MM, COM 26 PECAS (37-19-0277)  |
| 16   | 73352-0  | UND   | 02     | ENGATE RAPIDO - DE ACO, MEDINDO COM ROSCA TIPO FEMEA, DE APLICACAO PNEUMATICA  |
| 17   | 237968-6 | UND   | 04     | BOMBA - ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 7 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA  |
| 18   | 236302-0 | UND   | 04     | ENGRAXADEIRA MANUAL CAPACIDADE PARA 5 KG DE GRAXA, ACOMPANHA MANGUEIRA DE AÇO NA MEDIDA  |

|    |         |     |          |   |
|----|---------|-----|----------|---|
| 19 | 72611-7 | UND | 02       | MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO, FORMATO OITAVADO, ACABAMENTO PINTADO, COM FACE POLIDA, PESANDO 3 KG, COM CABO DE MADEIRA  |
| 20 | 60457-7 | UND | 01       | MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 10KG, COM CABO DE MADEIRA  |
| 21 | 02      | Und | 245944-2 | FURADEIRA - DE ACO CARBONO, TIPO FURADEIRA MARTELEIRA, FURADEIRA DE IMPACTO, TIPO PROFISSIONAL, COM MANDRIL DE GBS - 13RE, NA POTENCIA DE POTENCIA 550W, NA VOLTAGEM DE VOLTAGEM 110 V  |
| 22 | 02      | Und | 00011217 | FURADEIRA - FURADEIRA GBM 16-2 RE 1/2 PROFISSIONAL, 220V POTENCIA DE 800W, COM MANDRIL, PARA PERFURACOES EM ALUMINIO (20MM), MADEIRA (45MM) E ACO (16MM).   |
| 23 | 02      | Und | 245933-7 | FURADEIRA MANUAL - DE BANCADA PONTECIA 1/3CV, MONOFASICO, TIPO FURADEIRA E PARAFUSEIRA, COM MANDRIL DE 1/2", MOTOR ENGRENAGEM MANDRIL - VARIADOR DE VELOCIDADEA 1700 RPM  |
| 24 | 04      | Und | 421686-5 | CAIXA DE FERRAMENTA - EM ALUMINIO, ACABAMENTO INTERNO DE BORRACHA COM CHAVE PARA TRANCAR, COM ALCA, DIVISORIAS REMOVIVEIS, PORTA OBJETOS, PROTECAO NAS BORDAS, LARGURA 42,5CM, ALTURA 12,5CM, PROFUNDIDADE 30,0CM, COM 06 COMPARTIMENTOS  |
| 25 | 02      | Und | 109583-8 | LIXADEIRA - TIPO ANGULAR, PNEUMATICA, COM POTENCIA DE 500 WATTS, E ROTACAO MINIMA DE 11000 RPM, PARA DISCO DE 5"  |
| 26 | 02      | Und | 80002-3  | LIXADEIRA - TIPO POLITRIZ, ANGULAR, ELETRICA, POTENCIA 700 WATTS, 3800 RPM (LIXADEIRA) 2000 RPM (POLITRIZ), COM DISCO 180 MM DE DIAMETRO, FURO 22 MM, PESANDO 3,4 KG  |
| 27 | 02      | Und | 0002091  | MOTOESMERIL - EM FERRO FUNDIDO, BASE EM ALUMINIO, PROTEÇÃO DOS REBOLOS EM AÇO EM AMBOS LADOS, BASES DE APOIO AJUSTÁVEIS PARA MANTER A PEÇA MAIS FIRME DURANTE O DESBASTE/AFIAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO PROTETOR OCULAR CONTRA FAÍSCAS, BIVOLT (127/220 V C.A.) POR CHAVE SELETORA, DIÂMETRO DO EIXO: 1/2", DIÂMETRO DO REBOLO: 6", ROTAÇÃO: 3.580 MIN-1 - RPM, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES DO CROQUI: (CXLXA): 345X190X240 MM, DIMENSÃO EXTRA A: 250,0 MM, DIMENSÃO EXTRA B: 335,0 MM. POTÊNCIA (W) 368 W, COMPRIMENTO DO FIO (M) 1,7 M . TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MOTO ESMERIL 6" BIVOLT - AZUL - 01 REBOLO DE AFIAÇÃO - 01 REBOLO DE DESBASTE - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. |
| 28 | 02      | Und | 197292-8 | PAQUIMETRO - ACO INOXIDAVEL, DIGITAL, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, CONVERSAO: POLEGADA/MM, RESOLUCAO DE 0,01MM, CAPACIDADE 0-200MM  |
| 29 | 01      | Und | 222364-3 | MAQUINA DE SOLDA - PARA SOLDABILIDADE DE MATERIAIS, EM ELETRICA, EM 450A /DC, EM CABO SOLDA DE 50MM2, EM MIG/MAG E TIG,   |

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | EM BRONZE, EM MIG/MAG 240A - 300A/TIG, COM GATILHO, COM DE ARAME MIG/MAG - CV/CC. |
|--|--|--|--|---|

### **2.3 – Custo total estimado com a despesa e do parcelamento do objeto:**

#### **2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:**

**2.3.1.1** – O custo total para a entrega do objeto será obtido pelo departamento de licitação.

### **3 - Do Julgamento das Propostas:**

**3.1** - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**3.2** - A adjudicação será **pelo menor valor por item**.

**3.3** - Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por Item*”, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. *Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de qualquer proponente.*

### **4 – Justificativa:**

**4.1** – Justifica-se a presente licitação, a necessidade de adquirir os produtos acima citados, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo realizado pela Secretaria requisitante, bem como, o cumprimento da lei de licitações e as exigências constitucionais, como também, o cumprimento do princípio da economicidade, eficiência e outros inerentes ao bom planejamento das compras municipais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

### **5 – Resultados esperados:**

**5.1** – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

### **6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:**

#### **6.1 - Do Fornecimento:**

**6.1.1** – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de ***forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante*** e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

**a)** Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente,

tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

#### **6.2 – Do local de entrega:**

6.2.1 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pelo Gabinete do Prefeito/Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida.

6.3 – Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição “in totum”;

6.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

#### **7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:**

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será recebido de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo á fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

#### **8 – Do Prazo da Licitação:**

8.1 –A licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

#### **9 – Condições do pagamento:**

9.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta

Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

9.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

9.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

#### **10 – Fiscal da Ata:**

10.1 – A Administração “Secretaria Requisitante ou por quem de direito”, designará um (a) servidor (a) para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este “servidor (a) designado (a)” exerça as funções de fiscal, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria. *Designação esta que obrigatoriamente deverá ser efetuada até o início da execução do objeto deste Instrumento.*

#### **11 – Das obrigações da Contratante:**

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos serviços pela contratada.

#### **12 – Das obrigações da Contratada:**

12.1 - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;

12.2 - Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

12.3 - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

**12.4** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

**12.5** - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.6** - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**12.7** – Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

**12.8** - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;

**12.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

**12.10** - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

**12.11** – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

**12.12** - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da aquisição dos objetos.

**12.13** - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.


### **13 – Disposições Gerais:**

**13.1** - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

**13.1.1** - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

**13.1.1** - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº004/GAB/PMR/2021